



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE WENCESLAU BRAZ/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.597, de 14 de maio de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 2.931/2020, de 13 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.597/2013 de 14 de maio de 2013.

Art. 2º A composição do CMPC, conforme o que determina a Lei Municipal nº 2.597/2013 de 14 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.931/2020, de 13 de agosto de 2020, especialmente o artigo 10º, incisos I e II; fica assim constituída:

I - 07 membros titulares dos organismos governamentais do poder Executivo, e seus suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Suzana Aparecida de Souza

Suplente: Rozana Patrícia da Rosa

b) Secretaria Municipal da Administração

Titular: Mateus Moreton

Suplente: Valnei Fernandes de Moraes

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Iskandar Abou Saab

Suplente: Rosinei Aparecida Ferreira Furini

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Claudete Tereza Pereira Costa

<https://wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz - PR

Suplente: Neili Morais Sene

e) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Emprego

Titular: Fábio Machado de Almeida

Suplente: Davi Bento Pinho

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Ruan Carlos Mesquita

Suplente: Daniele Techuck

g) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Titular: Miguel Marques de Camargo

Suplente: Fernanda Reis Lima

II – 07 (sete) membros da Sociedade Civil organizada, sendo:

a) Representantes dos Artistas Circenses Autônomos de Wenceslau Braz

Titular: Renato Nadaline Aguiar

Suplente: Ariston Willian da Silva

b) Representante dos Artesãos Autônomos de Wenceslau Braz

Titular: Claudete Borges

Suplente: Célia Maria Gouveia

c) Representante dos Pintores Autônomos de Wenceslau Braz

Titular: Renato de Jesus de Souza

Suplente: Edinéia Baldívia Jardim

d) Representante de Grupos de Fanfarra Autônomos e atuantes no município de Wenceslau Braz

Titular: Sebastião Martins de Melo

Suplente: Douglas Henrique dos Santos

e) Representante do Cinema Amador de Wenceslau Braz ou equivalente

Titular: Léo Benício de Santos

Suplente: Jéssica Souza

f) Representante dos Músicos Autônomos de Wenceslau Braz

Titular: Luciana de Cássia Barbosa

Suplente: Ilson Manoel dos Santos

g) Representante de Grupos de Capoeira Autônomos de Wenceslau Braz

Titular: Estamarte dos Santos

Suplente: Neuza Aparecida Silva Lima

Art. 3 O Conselho Municipal de Política Cultural se constitui como atividade relevante para o município e a atuação dos conselheiros não será remunerada.

<https://wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz - PR

Art. 4 O Conselho Municipal de Política Cultural será o órgão gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme o que determina o art. 11º, da Lei Municipal nº 2.597/13.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 151, de 30 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR,
aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023.**

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal